PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.3/2020

SÚMULA-Referenda o Contrato de Repasse nº 895608/2019 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao Esporte, Cidadania e Desenvolvimento, conforme especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º REFERENDA o Contrato de Repasse nº 895608/2019 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao Esporte, Cidadania e Desenvolvimento.

Art. 2º O Referido Termo de Convênio tem por objeto a construção de quadra poliesportiva no município de Apucarana.

Parágrafo Único: O presente contrato estabelece a data da assinatura do contrato de repasse em 30 de dezembro de 2019, e o término da vigência do contrato será 30 de dezembro de 2022 e a prestação de contas até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Os recursos de repasse da União é no valor de R$ 410.650,00 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e cinqüenta reais), e os recursos da contrapartida aportada pelo Contratado é de R$47.770,00 (quarenta e sete mil , setecentos e setenta reais). O Valor do investimento com repasse e mais contrapartida será de R$ 458.420,00(quatrocentos e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

Art.4º No presente Convênio firmado, constam todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
RELATOR